
Identidades dekassegui/decasségui: um olhar antropológico

Dekassegui/decasségui identities: an anthropology look

André Luis Ramos Soares*
Graziela da Silva Motta**

Resumo: Este trabalho propõe uma discussão antropológica acerca das identidades dos imigrantes nipo-brasileiros que retornaram ao Japão no intuito de trabalhar, caracterizado pelo movimento *dekassegui*. Trata-se de discutir a posição desses brasileiros descendentes de imigrantes japoneses dentro do território japonês, no que se refere à sua identificação pelo *outro*, dentro de um contexto específico de cada país. Para tanto, este trabalho foi elaborado através de uma revisão bibliográfica a respeito do tema. À guisa de considerações finais, a identidade nacional traz um sentido étnico relacionado ao peso cultural. Enquanto no Brasil os descendentes de imigrantes japoneses são considerados *japoneses*, no Japão, o efeito é contrário: são brasileiros, pois são observados os comportamentos, a origem e a nacionalidade.

Palavras-chave: Imigração; movimento *dekassegui*; identidade.

Abstract: This paper offers an anthropologic debate about Nipo-Brazilian immigrant identities that moved or returned to Japan in order to work, named as “*dekassegui* movement”. The purpose is to discuss the place of this Brazilian of Japanese ascendance in Japanese territory and what concerns their identification with the other inside a specific context from each country. In order to do that, this paper was elaborated through a bibliographical review of the subject. Therefore, to final conclusion, national identity brings an ethnic sense related to cultural influence. While in Brazil, Japanese descendants are considered “Japanese”, in Japan it is the other way around, they are Brazilians, since their behavior, origin and nationalities are from Brazil.

Keywords: Nipo-brazilian immigrants; nipo-Brazilian identity; Japan and Brazil relations.

* Graduação em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Mestrado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Doutorado em Arqueologia pela Universidade de São Paulo. *E-mail:* alrsoaressan@gmail.com

** Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria. Atualmente cursa Licenciatura em Sociologia. Mestranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria. *E-mail:* grazielasmotta@hotmail.com

Introdução

A imigração no Brasil estava imbuída da ideia de *civilização*, trazendo um critério de exclusão em que o uso da categoria *branco* demonstra a relevância das distinções fenotípicas antes mesmo da categoria *raça* se estabelecer no Brasil. (SEYFERTH, 2000). A imigração foi concomitante ao regime escravocrata, pois o discurso sobre o *trabalho livre* excluía negros pela suposta inferioridade racial e cultural, que impediria o desenvolvimento econômico brasileiro. (SEYFERTH, 1991).

A grande entrada de estrangeiros no Brasil (o País chegou a receber perto de 5 milhões de imigrantes de diversas nacionalidades entre 1819 até fins da década de 40 do séc. XX) intensificou o discurso acerca da *assimilação*, imperando a tese do *branqueamento* que, na prática, culminou na política nacionalista de Vargas em 1937, condenando a formação de grupos étnicos oriundos da imigração, pois tal política nacionalista se apoiava num sentido étnico na formação do País. (SEYFERTH, 2000).

Dentro dessa perspectiva, a imigração japonesa não contemplava o objetivo do branqueamento, pois os preceitos racialistas desqualificavam pessoas oriundas da África e da Ásia por serem vistos como obstáculos à unificação do *tipo* nacional. (SEYFERTH, 2002). No entanto, durante o século XX, deu-se início à imigração de japoneses ao Brasil, em uma cifra que se aproxima de 250 mil indivíduos em menos de cem anos. No entanto, a crise econômica brasileira do fim de 1980 e a prosperidade econômica do Japão, aliadas ao fato de que era necessária mão de obra preferencialmente de descendência japonesa, propiciaram um refluxo de nipo-brasileiros em busca de condições de trabalho temporário no Japão, que, no fim de 2000, aproximaram-se, curiosamente, de 250 mil indivíduos nipo-brasileiros no arquipélago nipônico.

Em um primeiro momento, a chegada dos japoneses em território brasileiro, em 1908, os fez se depararem com um contexto em que ocorria um processo de branqueamento no Brasil e, num segundo momento, a partir do movimento *dekassegui*, os nipo-brasileiros enfrentaram dificuldades no que se refere à convivência com os japoneses, resultando em hostilidade no Japão por conta de esses *nikkei* (japoneses e descendentes nascidos no Exterior) não serem reconhecidos como *japoneses* pelos nativos.

Dessa forma, este ensaio trata de questões acerca das identidades que se reformulam no processo migratório de nipo-brasileiros para o Japão conhecido como *movimento dekassegui*.

A chegada dos japoneses no Brasil

Na época em que o Japão necessitava administrar seu excedente populacional em meio às turbulências internas oriundas da reforma política da Era Meiji (1868 a 1912), o período coincidiu com o período em que o Brasil necessitava de mão de obra para as lavouras de café.

No Brasil, o fim do sistema escravista, em 1888, e a proclamação da República, em 1889, abalaram as estruturas econômicas da sociedade brasileira. O fornecimento de imigrantes europeus, principalmente de italianos,¹ foi cessado nos primeiros anos do século XX² através da assinatura do Decreto Prinetti,³ pelo não cumprimento dos contratos estabelecidos entre os países, como a submissão do imigrante ao sistema de parceria e colonato,⁴ situação muito semelhante ao tratamento dado ao escravo no Brasil, pois os imigrantes se queixavam dos maus-tratos sofridos na fazenda, cobranças exorbitantes de multas, bem como falta de condições sanitárias, entre outras dificuldades. (AMATI, 2005).

Sendo o fornecimento de imigrantes italianos o maior impulsionador de mão de obra no País, quando cessado em 1906, o Brasil cogitou a imigração de japoneses para preencher esse vazio de mão de obra. No entanto, o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Japão, assinado em 1895, já previa a exportação de mão de obra japonesa para o Brasil. Mas as perspectivas da eugenia ainda viam com reservas a entrada do “amarelo”, sendo vencido somente pelas grandes safras de café de 1898 e 1906, que demandavam por trabalhadores em caráter urgente.

No entanto, essa sugestão levantou polêmicas em relação à aceitação desse contingente populacional no Estado brasileiro, pois ia contra os pressupostos da ideologia eugênica, configurada no Brasil, como um meio de resolver o problema do atraso socioeconômico – associado à presença de negros constituindo a população brasileira – ao promover o “branqueamento” da população. (SASAKI, 2006).

Nesse contexto de formulação da identidade nacional, pautada no branqueamento, em que foram recebidos os japoneses, considerados “amarelos”, ou seja, asiáticos que, em não sendo europeus, teriam graus de inferioridade. Entretanto, o *status* de potência adquirido e, tendo reconhecimento internacional, após vencer duas guerras contra a China (1894-1895) e contra a Rússia (1904-1905), colocava os japoneses em situação diferenciada, pois eles seriam a “raça superior” da Ásia Oriental.

Segundo Sakurai (2000), o governo japonês tutelou todas as despesas oriundas da emigração até a instalação dos japoneses no Brasil. Considera-se que, entre 1925 e 1934, foi o período mais intenso de chegada de imigrantes japoneses no Brasil. Foi também nesse período que se deu a maior produção de café. Também, após a quebra da Bolsa de Nova Iorque, os imigrantes começam a comprar terras de fazendeiros quebrados pelas dívidas. Nessa época, a política brasileira vivenciava o Estado Novo de Getúlio Vargas, marcado por uma ditadura de ideal nacionalista, que objetivava a formação de uma nação culturalmente homogênea. Entretanto, no que tange aos primeiros imigrantes japoneses oriundos da Era Meiji, até a eclosão da Segunda Guerra Mundial, não pretendiam se fixar em território brasileiro, pois objetivavam enriquecer no Brasil e retornar ao país de origem. Dessa forma, não havia uma integração maior com os brasileiros, fazendo com que as relações fossem, essencialmente, endogâmicas, no sentido matrimonial, ao mesmo tempo que endógenas do ponto de vista cultural.

Passado o período da Segunda Guerra Mundial, os *ninhojin*⁵ passaram a constituir sua vida no Brasil servindo como um pretexto relevante para justificar o não retorno ao Japão, como fora previsto. (SAKURAI, 2000). O reconhecimento da derrota no Japão, a impossibilidade de retornar financeiramente bem-sucedido, aliado às mortes (que deixavam antepassados no Brasil) e aos nascimentos (pois era necessário criar e educar os filhos) foram criando laços mais fortes com a pátria adotiva. Os imigrantes da primeira fase começam a esquecer o passado e a voltar os olhos para o futuro.

Após a guerra, imigrações promovidas por iniciativas particulares no Mato Grosso e Pará reabriram a discussão da imigração. Em 1952, é assinado o reatamento das relações entre Brasil e Japão e, em 1953, é retomado o fluxo migratório de japoneses diferenciados dos primeiros imigrantes por possuírem um perfil de especialistas na área agrícola. Em 1960, no período pós-guerra, o Japão prospera diminuindo o número de imigração de japoneses ao Brasil, encerrando-se em 1973. (SASAKI, 2006).

A chegada dos nipo-brasileiros no Japão

O significado de *dekassegui* em japonês (*deru* = sair e *kasegu* = trabalhar para ganhar a vida) corresponde a toda pessoa que migra de sua terra natal em busca de trabalho temporário, sendo aplicado originariamente aos trabalhadores que moravam no Norte do Japão e que estavam à procura de

trabalho mais ao Sul do país. Então, qualquer trabalhador que sai em busca de trabalho temporário (fora da terra natal) é considerado *dekassegui*, seja dentro, seja fora do país de origem.

No Brasil, o termo foi adaptado àqueles brasileiros descendentes de imigrantes japoneses que emigraram para o Japão à procura de trabalho, conhecido como “movimento *dekassegui*”. (BELTRÃO; SUGAHARA, 2006). Dessa forma, o termo abrange todos os *nikkei* de diferentes países que vão temporariamente ao Japão em busca de trabalho.

A década de 80 (séc. XX) no Brasil representou os primeiros sinais de enfraquecimento do regime autoritário, representado pela reabertura política; no entanto, viviam-se as consequências do “milagre econômico brasileiro” que, a partir de 1973, gerara um período inflacionário altíssimo, conforme Vieira:

A inflação anual no Brasil avultou-se: em 1980, 110,2%; em 1981, 95,2%; em 1982, 99,7%; em 1983, por volta de 211,13%; em 1984, perto de 223,77%. Os produtos básicos para a alimentação custaram mensalmente em média 66,7% do salário mínimo, de setembro de 1979 a agosto de 1984. A renda média mensal dos assalariados degradou-se demais. De 1979 a 1983, quem recebia até três salários mínimos perdeu 11,2% do salário real; quem recebia de 3 a 10 salários mínimos, perdeu 35,6% do salário real; quem recebia de dez a vinte salários mínimos perdeu 20% do salário real; e quem recebia mais de vinte salários mínimos perdeu 40% do salário real. (2000, p. 206).

Assim, nesse período de dificuldades econômicas, é que se encontravam mergulhados os brasileiros, inclusive os descendentes de imigrantes japoneses. Kawamura (1999) salienta que, na década de 80 do séc. passado, quase 60% dos trabalhadores brasileiros recebiam, antes de embarcar para o Japão, cerca de um a cinco salários-mínimos, e 30% girava em torno de cinco a dez salários-mínimos. O agravamento das questões sociais no Brasil, que surgiram após o período de abertura política, principalmente no que se refere à elevação do custo de vida, atingiu as classes médias brasileiras culminando na queda do nível social. A partir dessa perspectiva, os descendentes de imigrantes das classes médias foram em busca de alternativas fora do País.

Concomitantemente a esse contexto socioeconômico brasileiro, o Japão passava por um processo acelerado de industrialização. A partir disso, ocorreu o movimento migratório de nipo-brasileiros (muitos deles oriundos de estratos médios e graduados) para o Japão, um fenômeno inverso aos antepassados, quase oitenta anos depois, em busca de trabalho.

A emergência do Japão como uma potência econômica mundial, tendo seu ápice na década de 80 (séc. XX), atraiu trabalhadores asiáticos, bem como latino-americanos, posteriormente, para atender à carente mão de obra nas pequenas e médias empresas do setor eletrônico que se expandia.

Os trabalhadores japoneses atingiram um nível de qualificação a ponto de se negarem a assumir um trabalho considerado pesado, perigoso e sujo. O crescimento veloz das pequenas e médias empresas obrigou os empresários a procurarem trabalhadores estrangeiros direcionando a busca por emigrantes japoneses e seus descendentes, pois atenderiam ao mercado de trabalho, além de contemplar os aspectos físicos semelhantes, reforçando os valores de parentesco e nacionalidade. (KAWAMURA, 1999).

As primeiras notificações sobre a ida de brasileiros para o Japão se remetem a meados da década de 80 (séc. findo), pois se tratava de pessoas de origem japonesa como *issei*⁶ e/ou *nissei*,⁷ ou seja, muitos tinham dupla nacionalidade, ou também nacionalidade japonesa. Além disso, conheciam o idioma japonês, por isso não tinham maiores problemas no que refere à entrada no Japão. (SASAKI, 2006). Para Ishi (2010, p. 12), o primeiro termo utilizado para mencionar o fenômeno migratório Brasil-Japão, fora *U-Turn Guenshoo*, isto é, *Fenômeno U-Turn* que fazia referência a uma curva do mesmo formato de *U* dos japoneses que migraram ao Brasil e que estariam realizando “meia volta” ao retornarem ao Japão.

O Japão, na década de 80 do séc. citado, era visto como uma vitrina de trabalho, o aumento de estrangeiros ilegais no país era gigantesco. Temia-se que a presença de estrangeiros, de forma descontrolada, desestabilizasse a organização e os padrões de conduta. Preocupava-se com a criminalidade e a ameaça à homogeneidade racial, altamente valorizada na sociedade japonesa. (COSTA, 2007). Dessa forma, ocorreu uma reforma na Lei de Controle da Imigração no Japão em junho de 1990. Gradualmente, os trabalhadores ilegais nesse país passaram a ser substituídos por descendentes de imigrantes japoneses que viviam na América do Sul. Essa tática resolvia a procura por mão de obra desqualificada que estava escassa no Japão: os trabalhadores *escolhidos* executariam serviços considerados pelos japoneses como *kitanai* [sujo], *kiken* [perigoso] e *kitsui* [penoso]; os brasileiros atribuem, ainda, as

conotações *kibishii* [exigente] e *kirai* [detestável]. (SASAKI, 2006; BELTRÃO; SUGAHARA, 2006).

Costa (2007) apresenta outras motivações que culminaram na reformulação da lei de imigração pelo governo japonês, para autorizar que *nikkei* brasileiros pudessem realizar trabalhos não especializados. Decorre disso que houve, segundo a diplomata Maria Edileuza Fontele Reis, uma influência, no Japão, de parlamentares brasileiros de origem japonesa, juntamente com a Liga Parlamentar Latino-Americana da Dieta Nipônica, para que os *nikkei* do Hemisfério Sul pudessem se beneficiar com os vistos de longo prazo. Costa (2007) também apresenta outra versão, menos difundida, sobre a modificação na lei de imigração, elaborada por Naoto Higuchi. Para Higuchi, desde a tomada da Coreia pelo Japão, em 1910, o Império nipônico passou a tratá-los como nacionais. Por conta disso, muitos *coreanos* passaram a emigrar para o Japão nos anos que se seguiram, além dos que foram levados obrigatoriamente, na época da Segunda Guerra Mundial. Em 1947, a reforma da *Alien Registration Law* determinou que esses coreanos seriam considerados estrangeiros ou ex-nacionais japoneses. (HIGUCHI apud COSTA, 2007, p. 41).

Nesse íterim, um tratado firmado entre o Japão e a República da Coreia, em 1965, determinou que a permissão de manter residência permanente fosse dada aos coreanos já estabelecidos no Japão, e que o *status* dos coreanos de terceira geração, residentes naquele país, seria regulamentado até 1991.

Essa questão levou as autoridades japonesas a repensarem a condição daqueles que eram *eticamente japoneses* e que não tinham a nacionalidade japonesa, pois, na tentativa de equiparar a condição da terceira geração de coreanos residentes no Japão com a condição dos descendentes de japoneses que residiam nas antigas colônias imperiais, teria sido criado o visto de residência de longo prazo para os *nikkei*, dos quais se beneficiariam, em alta escala, brasileiros e peruanos.

Trabalhar no Japão, em uma potência econômico-tecnológica, seduziu o imaginário de quem se propunha a trabalhar nesse país. No entanto, a realidade provou ser dura e rigorosa tanto no trabalho quanto nas questões cotidianas, visto que muitos *nikkei* não dominavam a língua e não conheciam boa parte da cultura japonesa. (KAWAMURA, 1999). Quanto mais numerosa era a geração do indivíduo descendente de imigrantes japoneses, menos ele tinha conhecimento profundo acerca daquela sociedade. Até mesmo os *issei* e *nissei* tinham dificuldades, pelo fato de não estarem a par

da atual fase do Japão, sendo esses conhecedores de um Japão que ainda se encontrava na Era Meiji.

O fenômeno *dekasegui* não deve ser visto apenas no seu sentido econômico e como integrante dos fluxos migratórios internacionais proporcionados pela globalização. Existe uma seleção de pessoas às quais foi permitido se deslocarem para essa finalidade, quais sejam os descendentes de japoneses e seus familiares até a terceira geração; além disso, o recrutamento desses trabalhadores foi financiado pelo governo japonês. (TOMA, 2000).

Entretanto, algumas pesquisas realizadas com os *dekasegui* que retornaram do Japão para o Brasil (DEZAN, 2007; FERREIRA, 2008) salientaram o fato de que, naquele país, eles eram vistos como estrangeiros, os *outros*, gerando hostilidade e divergências na convivência desses nipo-brasileiros na sociedade japonesa.

A chegada de muitos *nikkei* no Japão inicia com os descontos no salário com despesas referentes aos seguros de saúde e previdenciários, às refeições ao alojamento e ao imposto de renda. As despesas de viagem, muitas vezes, são financiadas pela empresa e, posteriormente, descontadas do empregado. Muitas vezes, é comum a sonegação de contribuição previdenciária por parte do empregador sob o argumento de que dificilmente esse empregado usufruirá da aposentadoria, sendo um desperdício pagar por um benefício desnecessário, dado o caráter temporário de permanência desse trabalhador. No entanto, trata-se de um trabalho altamente exaustivo em que são frequentes os desequilíbrios emocionais a ponto de não serem raros suicídios. (ROSSINI, 2004).

Existem cidades específicas no Japão em que há um número significativo de brasileiros como em: Toyota, Hamamatsu, Kobe, Oizumi, Ota e Tenri onde existem escolas com professores brasileiros e onde são recebidos os filhos dos *dekasegui*. O número⁸ de nipo-brasileiros é tão grande, como citado anteriormente, que foram criados lugares específicos para esses clientes, como *shopping centers*, churrascarias, entre outros estabelecimentos, locais em que produtos, bens de consumo ou mesmo a linguagem escrita facilitam a permanência no outro país. Ishi (2010, p. 14) descreveu o surgimento do comércio e dos serviços em “verde e amarelo” como a “Indústria da Saudade”. Como salienta Kawamura (1999, p. 103), “os mercadinhos, os restaurantes, as casas de samba, os serviços de cabeleireiro e manicura repetem a mesma *coreografia* dos similares no Brasil”. Coreografia essa que, ao buscar reproduzir o modo de ser e agir brasileiro, deixaram os imigrantes mais à

vontade, recriando ambientes que lhes permitam exercer sua cidadania em território estrangeiro.

A migração laboral internacional não implica somente a inserção no trabalho. A vivência transpassa os meios social e cultural, pois, mesmo que o cerne da mobilidade tenha sido a busca por trabalho, pelo fato de haver dedicação na maior parte do tempo, no que tange às horas extras, existe, mesmo que reduzida, a imersão em outras esferas de cunho social que envolvem o suprimento das necessidades básicas de sobrevivência (comer, fazer compras, cuidar de afazeres domésticos, dos filhos, etc.). No que se refere à moradia, a maioria dos brasileiros convive de forma solitária em alojamentos, devido à grande condensação de espaço para um território extremamente populoso. O *choque* cultural que os nipo-brasileiros enfrentam no cotidiano, paulatinamente, vai se agregando a aspectos e valores da cultura japonesa.

Ishi (2010, p. 16) dividiu o movimento *dekassegui* em três denominações para acompanhar a mudança de características desse fenômeno. Primeiramente, “*U-turn* para *Dekassegui*”, classificação anterior à década de 90 (séc. passado), para se referir aos japoneses que retornaram para o país de origem e aos *nikkei* como trabalhadores temporários. Em um segundo momento, durante a década de 90 (séc. XX), se referiu à denominação *Decasségui*, tendo em vista a desestigmatização do vocábulo *dekassegui*, pois a escrita com *k* traria a ideia de fracasso da comunidade *nikkei*, contrariando a imagem de sucesso em território brasileiro. A escrita com *c*, incorporada ao dicionário *Houaiss* em 2001, teria a simbologia relativa ao reconhecimento desse movimento.

No entanto, Ishi (2010) salienta que nos primeiros tempos de 2000, os *decasséguis* passaram a se tornar imigrantes, dado o caráter permanente de residência no Japão sem o retorno esperado. Para tanto, o autor demonstra que em 1998 apenas 2.644 pessoas gozavam de visto permanente, e que esse número aumentou para mais de cem mil. No entanto, salienta que, mesmo não significando fixação em território japonês, esse dado traz uma importante possibilidade de essa condição os tornar imigrantes de fato.

Dessa forma, na primeira década do século XXI, a palavra aportuguesada *decasséguis* incorporou um novo sentido pelo fato de a busca por trabalho temporário significar, também, em muitos casos, residência permanente no Japão, caracterizando um movimento de imigração.

A(s) identidade(s) *dekassegui(s)*

Como salientado anteriormente, a vinda ao Brasil dos primeiros imigrantes japoneses em 1908 trouxe consigo a ideia de que viveriam temporariamente no Brasil e voltariam enriquecidos para sua terra de origem. Essa persistência perdurou até o fim da Segunda Guerra Mundial, momento que serviu como um grande pretexto capaz de justificar a permanência desses japoneses que não *conseguiram*, de fato, realizar seus anseios.

Em decorrência do processo migratório e imbuídos dessa perspectiva, os japoneses formaram um “novo grupo étnico” com valores culturais, práticas sociais e instituições que apresentam diferenças em relação ao Japão. Dessa forma, o conceito *nipo-brasileiro* não significaria um japonês que vive no Japão, mas esse novo grupo étnico formado com características próprias e no contato com o restante da sociedade brasileira. (FERREIRA, 2008). A diferenciação do *nós* em relação a *eles*, os *outros* na perspectiva de Cardoso, significa que

a identidade étnica é uma forma de estabelecer contrastes e separar o “nós” dos “outros”, enfim, situar o grupo dentro do conjunto de outros que compõem a sociedade. Esta identificação indica a percepção da situação de contato e leva à utilização e ordenação de categorias culturais particulares que fundamentam a “consciência étnica”. (1998, p. 177).

A forma *fechada* na qual as comunidades de nipo-brasileiros convivem, associada, ao fato de que sempre foram considerados *japoneses* pelos próprios brasileiros, denota um momento em que a identidade do nipo-brasileiro no Brasil se remete à da nacionalidade japonesa por conta do fenótipo, pois, como salienta Nogueira (2006), no Brasil, as discriminações são por *marca* e não por origem. Com maior especificidade, nas palavras de Schpun, temos:

Em depoimentos feito por ex-dekasseguis, a questão identitária destes descendentes que se tornaram emigrantes emerge com força: se, no Brasil, ainda eram considerados “japoneses”, sendo assim chamados de modo corrente pelos não-descendentes, imaginam que no Japão, onde o fenótipo os torna iguais aos demais, tal diferença intransponível, pois corpórea – e a discriminação que a acompanha – chegaria ao fim, permitindo-lhes, finalmente, fundir-

se às massas urbanas. [...] Se o fenótipo os identifica aos japoneses, outros elementos, também presentes na aparência física, referem-se a esta outra pertença que reclamam, fazendo com que se percebam brasileiros. (2008, p. 148).

Ou seja, o que compõe a identidade dos nipo-brasileiros não é a origem de nascimento, mas sua aparência, isto é, uma classificação fenotípica. Dessa forma, esses *nikkei* se sentem japoneses no Brasil. Outro reforço em não considerá-los brasileiros está na ideologia disseminada por Gilberto Freire, com a obra *Casa-grande & senzala*, de que a base da formação da população brasileira repousa no “mito das três raças” em que o branco, o negro e o índio são componentes. Dessa forma, não há espaço para o *amarelo* ou *asiático*, pois, como observa Oliveira (1998), qualquer nacionalidade em que as pessoas possuam pele clara, não é diferenciada pelo aspecto físico por parte dos brasileiros, devido ao fato de ele contemplar a tríade formadora da sociedade brasileira.

Mesmo sendo possuidores do conhecimento, em várias medidas, da cultura japonesa, os nipo-brasileiros, ao emigrarem para o Japão, levam um *background* cultural *sui generis* (KAWAMURA, 1999): referenciais amplos do contexto brasileiro (misturando aspectos de ambas as culturas) através do cotidiano como o trabalho, a escola, os meios de comunicação, entre outras modalidades. Isso tudo é amalgamado às referências da tradicional cultura japonesa oriunda da convivência de antepassados imigrantes japoneses no Brasil.

Ao retornar à terra de seus ancestrais, o nipo-brasileiro, que vivenciava a identidade de japonês no Brasil, é tratado como um brasileiro no Japão, um legítimo *estrangeiro* que, na concepção de Simmel,

o estrangeiro, o estranho ao grupo, é considerado e visto, enfim, como um não pertencente, mesmo que este indivíduo seja um membro orgânico do grupo, cuja vida uniforme compreenda todos os condicionamentos particulares deste social. O que não se parecia saber, até agora, apenas, era designar diferentemente a unidade estranha desta posição, de modo que se acumulava em certas massas de uma proximidade e certamente de uma distância que caracteriza quantidades em cada relação, mesmo que em porções específicas. Onde cada relação caracterizada induziria a uma tensão mútua nas relações específicas, solidificando mais e mais as relações formais com respeito ao considerado “estrangeiro”, que dela resultam. (2005, p. 271).

Kawamura descreve a moradia solitária e, ao mesmo tempo, comum a várias pessoas nipo-brasileiras que vivem no Japão:

A moradia, em particular, traz ao trabalhador brasileiro, experiências de várias ordens: desde as instalações físicas, as regras de convivência até as relações informais propriamente ditas. Em geral os brasileiros vivem em bairros periféricos das cidades, onde predominam moradias em condições bastante precárias devido aos preços inferiores dos aluguéis e convivem com moradores geralmente arredios a estrangeiros. (1999, p. 151).

A imigração de trabalhadores *nikkei* foi incentivada pelo governo japonês, e a preferência foi dada aos descendentes de imigrantes japoneses em diversos países. Podemos nos perguntar, dessa forma, o que justificaria a hostilidade da população japonesa em relação ao outro que poderia ser *próximo*, dadas as condições de migrações laborais? Na concepção de Simmel podemos obter um ponto de vista, pois salienta que,

nas relações mais íntimas de pessoa a pessoa, também, todas as atrações e significâncias possíveis no cotidiano das experiências simbolizadas podem revelar o estrangeiro. O estrangeiro é sentido, então, precisamente, como um estranho, isto é, como um outro não “proprietário do solo”. [...] Nos contatos possíveis ele, o estranho, é sempre considerado como alguém de fora, como um não membro do grupo, portanto, as relações se dão a partir de certo parâmetro de distanciamento objetivo, mas partindo das características essenciais de que também ele é um membro de um outro determinado grupo. (2005, p. 266-270).

Os nipo-brasileiros se deparam com a hostilidade oriunda dos japoneses do Japão que os rejeitam como *japoneses*. Tal assertiva pode ser ilustrada com a notícia veiculada em 2002 pela *homepage BBC Brasil.com* intitulada “Brasileiros são discriminados no Japão”. Na matéria, escrita por Charlotte Parsons (2002), há o relato de uma ocorrência envolvendo uma brasileira, que, na época, vivia há 13 anos no Japão, que fora presa e acusada de roubo de dinheiro, pelo fato de ela ter ido trocar moedas por notas de maior valor. Segundo Parsons, “o caixa do banco simplesmente achou que ela tinha roubado o dinheiro de uma máquina de venda de bebidas. ‘Só porque

eu pareço estrangeira. Foi revoltante’, afirmou Fátima”. Na mesma matéria, Parsons relata que, em um relatório da ONU sobre as discriminações no Japão, houve casos de donos de lojas que colocavam avisos nas vitrinas restringindo a entrada de brasileiros no estabelecimento.

Ao perceberem que a sociedade japonesa apresenta peculiaridades alheias aos nipo-brasileiros, muitas delas materializadas em casos de discriminação, ocorre um processo de “mobilidade identitária” em que esses brasileiros no Japão vivenciam a brasilidade fora da terra natal, fortemente marcada pela presença de espaços destinados a esse público brasileiro.

Na obra intitulada *Os estabelecidos e os outsiders*, de Elias e Scotson (2000), há uma clara relação de poder entre moradores mais antigos em relação aos recém-chegados no bairro. Tal relação não se aplicava pelo fato de haver diferenciação financeira. Os moradores do bairro, de modo geral, possuíam o mesmo *status*, sendo que o que os diferenciava era a ideia de haver uma tradição de moradia do grupo *estabelecido* em relação aos novos moradores, os *outsiders*. Na pesquisa de Elias e Scotson (2002), os estabelecidos tratavam os *outsiders* como indivíduos de valor inferior, os moradores novos não seriam *dignos* de se inserirem no grupo, configurando-lhes a condição de estrangeiro. (SIMMEL, 2005). Tais relações de poder podem ser visualizadas na situação dos *nikkei* brasileiros, fazendo com que estes reformulem o espaço para vivência da sua identidade enquanto brasileiros no mundo. (ISHI, 2010).

Assim, os nipo-brasileiros sentem-se alijados de cidadania duas vezes: no Brasil desde sempre foram identificados como japoneses, com hábitos, cultura, língua e costumes que, no seu imaginário, poderiam encontrar voltando à terra dos antepassados. Porém, no Japão, são automaticamente identificados como brasileiros, no qual o fenótipo é preterido por uma série de comportamentos, símbolos, condutas e representações que o distanciam do japonês nativo, seja por desconhecer a língua natal, seja, em outros casos, por trazer um dialeto *antigo*, ou *rural*, o que os coloca no mesmo estigma de discriminação.

A preferência dada ao recrutamento de *nikkei*, por parte do governo japonês, como principal elemento da política migratória do Japão obedece a um critério étnico no qual pretende

valorizar a consanguinidade na definição do parentesco-nacionalidade e com a postura cultural de busca do consenso, homogeneidade e continuísmo. [...] Nessa abordagem a sociedade deve ser preservada de elementos estranhos e nocivos, não funcionais no desenvolvimento harmônico da nação, concepção esta com forte teor nacionalista, historicamente construída. (KAWAMURA, 1999, p. 205).

Dessa forma, as diferenças culturais não são ocultas. Estão impregnadas no gesto, no modo de vestir, na forma de alimentação. Além disso, o conhecimento desses *nikkei* acerca da cultura japonesa se refere ao período Meiji do qual o Japão já tem se modificado atualmente e cuja cultura *atualizada* não estava ao alcance destes *nikkei* até retornarem ao país ancestral.

Assim, como os imigrantes pós-guerra tratavam os primeiros imigrantes como *velho Japão*, em oposição ao crescimento vertiginoso do país no período de ocupação americana (1945-1952), nos qual os técnicos de nível médio chegaram ao Brasil com outras concepções de identidade e valores culturais, também os *dekassegui* brasileiros ocupavam um limbo identitário, pois ser japonês no Brasil significava ser brasileiro no Japão.

Considerações finais

A imigração japonesa no Brasil, em relação às demais ocorridas desde a época imperial é relativamente recente, pois se insere no contexto do Brasil República (primeira década do século XX). Diferencia-se por se tratar de um contingente populacional oriundo da Ásia, logo, *amarelos*, se distanciando do ideal de branqueamento da nação brasileira atrelado à racionalidade econômica.

Possuidores do desejo de enriquecer e voltar para o Japão, os imigrantes japoneses *não conseguiram* realizar sua proposta inicial, sendo que a conformação de se estabelecerem definitivamente em território brasileiro se deu após a Segunda Guerra Mundial, um pretexto para justificarem o suposto fracasso em território brasileiro.

A organização social de muitos desses imigrantes e de seus descendentes se deu em forma de colônias e, devido à aparência física, a classificação desses grupos pela sociedade em geral era de *japoneses*, mesmo que o indivíduo tenha nascido no Brasil. A partir disso, demarca-se uma classificação por marca e não por origem, fomentando a identidade dos nipo-brasileiros como étnica.

Em decorrência do movimento *dekassegui*, no fim da década de 90 (séc. XX), estimou-se o registro de cerca de 250 mil brasileiros morando no Japão como trabalhadores temporários e, na primeira década de 2000, fora observado um aumento de vistos permanentes concedidos a esses trabalhadores, alterando sua condição de *dekassegui* para imigrantes.

No entanto, os nipo-brasileiros, ao chegarem no Japão, não se *sentiram* japoneses devido à hostilidade e ao distanciamento demonstrados pela sociedade japonesa, que os diferencia como *estrangeiros* ou *estranhos* não pertencentes e *não donos* daquele território, como se fosse um grupo estabelecido estigmatizando um grupo *outsider*. Nota-se que as discriminações dos japoneses em relação aos *nikkei* brasileiros possuem um sentido *racial* em referência a uma identidade nacional, pois as diversas formas, que sobretudo a mídia tem divulgado sobre os constrangimentos de brasileiros que moram no Japão, dizem respeito aos anúncios que os constroem ao restringir a entrada desses *nikkei* e que estão espalhados pelos estabelecimentos frequentados por esse contingente.

A partir disso, os *nikkei* brasileiros viveram sua brasilidade, ou seja, acionaram a identidade nacional que nunca foi tomada pelos conterrâneos. Na década de 90 (séc. passado), houve a abertura do primeiro *shopping center* brasileiro em Oizumi, quando ocorreu o lançamento do canal de televisão com transmissão da Rede Globo em 1997 e a inauguração da primeira escola brasileira em 1999, fatores que se refletiram no estilo de vida e no comportamento dos brasileiros no Japão. O reforço da discriminação entre japoneses e brasileiros ocorreu no momento em que os brasileiros passaram de *força de trabalho* para a condição de *residentes*. Muito embora tenha ocorrido o reconhecimento na situação desses trabalhadores, os conflitos nos conjuntos habitacionais passaram a ser enfatizados como *prova* da impossibilidade de convivência entre as duas nacionalidades.

Afinal, qual(is) é/são a(s) identidade(s) desses imigrantes e seus descendentes? Identidade, nesta investigação, é entendida da mesma forma que é por Woodward (2000), que demonstra que identidades são construídas em momentos específicos no tempo, agregando valores pretéritos, por meio das origens e do presente. São identidades impressas de diferenças e de símbolos. São identidades japonesa e brasileira em lugares diferentes, se tomarmos a sociedade geral como classificadora. São duas possibilidades de acionar uma das identidades, em contextos sociais diferenciados, os elementos tidos como *melhores* em uma cultura em relação à outra.

Nesse ínterim, a dificuldade de *encaixe* entre identidade e território, ocorrida com os japoneses e *Nikkei*, gera discriminações de sentido racial, sendo que os japoneses e seus descendentes no Brasil são diferenciados pela marca, e os nipo-brasileiros, no Japão, diferenciados pela origem, no que tange à nacionalidade e às diferenças culturais oriundas dessa condição.

Notas

¹ A safda de italianos da Europa foi estimulada, principalmente, por conta da miséria que assolou a Itália de 1880 até a Primeira Guerra Mundial. (AMATI, 2005).

² Conforme arquivo do Estado de São Paulo, o documento é datado de 1906. Disponível em: <http://www.arquivos.tado.sp.gov.br/exposicao_imigracao/glossario.html>. Acesso em: 12 out. 2011.

³ Decreto Prinetti foi uma “portaria aprovada pelo comissário italiano da emigração, foi assinado em 26 de março de 1906 por Luigi Rodio, comissário-geral. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao_imigracao/glossario.html>. Acesso em: 12 out. 2011.

⁴ O acordo de parceria foi um sistema econômico rural que consistia no arrendamento da terra pelo trabalhador que deve destinar parte da sua produção ao proprietário. O colonato era um sistema de trabalho por tarefa (empreitada). A família se responsabilizava por um número específico de cafeeiros,

podendo cultivar feijão e milho entre os cafeeiros com o intuito de consumo próprio e comercialização do excedente. Ambos os sistemas foram implantados pelos fazendeiros, com o objetivo de regular e disciplinar a mão de obra estrangeira e eram sistemas paralelos à legislação vigente. (MARTINS, 1996).

⁵ *Nihonjin* é o termo utilizado pelos japoneses, *Nihon*=Japão, *Jin*= pessoa, refere-se à nacionalidade japonesa.

⁶ A primeira geração ou os próprios japoneses nascidos no Japão. (SASAKI, 2006). Esses pagavam apenas a passagem de ida, pois estariam voltando ao seu país de origem. (ISHI, 2010).

⁷ É a segunda geração ou os filhos dos migrantes japoneses nascidos fora do Japão. (SASAKI, 2006). Esses pagavam a passagem de ida e de volta, pois estariam com o visto de turista. (ISHI, 2010).

⁸ A década de 90 (séc. XX) foi marcada por um intenso número de brasileiros no Japão, sendo que 250 mil foram registrados pelo Ministério da Justiça japonês no fim dessa década. (ISHI, 2010).

Referências

- AMATI, P. Um sonho italiano: a imigração para o Brasil entre 1870 e 1910. *Akrópolis*, Umuarama, n. 1, p. 69-72, jan./mar. 2005. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/akropolis/article/view/460/419>>. Acesso em: 15 set. 2011.
- ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Apresenta dados sobre o Decreto Prinetti. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/exposicao_imigracao/glossario.html>. Acesso em: 12 out. 2011.
- BELTRÃO, K. I.; SUGAHARA, S. Permanente temporário: dekasseguis brasileiros no Japão. *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, n. 1, p. 61-85. Jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v23n1/v23n1a05.pdf>>. Acesso em: 1º set. 2011.
- CARDOSO, R. C. L. *Estrutura familiar e mobilidade social: estudos dos japoneses na cidade de São Paulo*. São Paulo: Kaleidos Primus, 1995.
- COSTA, J. P. C. *De decasségui a emigrante*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.
- DEZAN, M. D. S. Imigração, diversidade cultural e identidade urbana: japoneses em Piracicaba. In: SEMINÁRIO MEMÓRIA CIÊNCIA E ARTE, 5., 2007, Campinas. *Anais...* Campinas: Unicamp, 2007.
- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma comunidade*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.
- FERREIRA, E. A imigração japonesa, a identidade nipo-brasileira e o movimento dekassegui: o exemplo de Paraguaçu Paulista, Maringá. In: SIMPÓSIO SOBRE PEQUENAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO LOCAL, 1, E SEMANA DE GEOGRAFIA/UEM, 17., 2011. Maringá. Disponível em: <http://www.dge.uem.br/semana/eixo8/trabalho_84.pdf>. Acesso em: 10 out. 2011.
- FREYRE, G. *Casa-grande & senzala*. São Paulo: Global, 2006.
- ISHI, A. Reflexões sobre os 20 anos do movimento dekassegui: a perspectiva de um brasileiro radicado no Japão. In: _____. *20 anos dos brasileiros no Japão*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2010. p. 11-20.
- KAWAMURA, L. K. *Para onde vão os brasileiros?: imigrantes brasileiros no Japão*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.
- MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, n. 1, nov. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v19n1/a15v19n1.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2011.
- OLIVEIRA, A. C. Japoneses no Brasil ou brasileiros no Japão?: a trajetória de uma identidade em um contexto migratório. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS DA ABEP, 11., 1998, Caxambu. *Anais...* Disponível em: <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/PDF/1998/a152.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2011.
- PARSONS, C. Brasileiros são discriminados no Japão. *BBC BRASIL.com*, Tóquio, 29 jun. 2002. Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/portuguese/>

- noticias/2002/020629_japaoam.shtml>. Acesso em: 2 out. 2011.
- ROSSINI, R. E. O Brasil no Japão: a conquista do espaço dos *nikkeis* do Brasil no Japão. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS – ABEP, 14., 2004, Caxambu. *Anais...* Disponível em: <<http://www.ipcdigital.com/br/Vida-no-Japao/Textos/O-Brasil-no-Japao-a-conquista-do-espaco-dos-nikkeis-do-Brasil-no-Japao>>. Acesso em: 15 set. 2011.
- SAKURAI, C. *Imigração tutelada: os japoneses no Brasil*. 2000. 204f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Uncamp, Campinas, 2000.
- SASAKI, E. A imigração para o Japão. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 99-117, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v20n57/a09v2057.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2011.
- SCHPUN, M. R. Imigração japonesa no Brasil: riquezas de uma presença secular. In: SAKURAI, C.; COELHO, M. P. *Resistência & imigração: 100 anos de imigração japonesa no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. p. 136-149.
- SEYFERTH, G. Os paradoxos da miscigenação: observações sobre o tema migração e raça no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 20, 1991.
- _____. [Entrevista disponibilizada em 10 de dezembro de 2000. à Internet]. 2000. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/migracoes/migr03.htm>>. Acesso em: 12 out. 2011.
- _____. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 53, p. 117-149, mar./maio, 2002. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/53/12-giralda.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2011.
- SIMMEL, G. O estrangeiro. *RBSE*, n. 12, dez. 2005.
- TOMA, C. Y. *A experiência feminina dekasegui: um olhar sobre a subjetividade no processo migratório*. Londrina: Ed. da UEL, 2000.
- VIEIRA, E. Brasil: do golpe de 1964 à redemocratização. In: MOTA, C. G. (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação*. São Paulo: Senac, 2000.
- WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

